



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1576 DE 28 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de prédio público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada de Unidade Integrada Marinésio Matias Leite, a escola existente no bairro Mangueira, popularmente conhecida pelo mesmo nome do bairro;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Bacabal/MA, 28 de outubro de 2023.

**EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:750522
29372**
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal

Assinado de forma digital por EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:75052229372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vS, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:75052229372

SANCIONADA EM 24/11/2023.

**EDVAN BRANDAO
DE
FARIAS:75052229372**
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Assinado de forma digital por EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:75052229372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vS, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PF A1, cn=EDVAN BRANDAO DE
FARIAS:75052229372

Prefeito Municipal de Bacabal

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 229, CENTRO
BACABAL- MARANHÃO
CEP 65700-000